CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 13

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 125-E/2024.

RELATÓRIO

EXPEDIENTE
31 / 10 / 24

O Projeto de Lei nº 125-E-2024, "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 971.458,88 NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**" de autoria do Executivo Municipal.

A Propositura já foi analisada pela Procuradoria do Legislativo, que opinou ser favorável quanto à tramitação do projeto, visto que se encontra revestida de Legalidade e Constitucionalidade.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à esta comissão para análise e parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em análise objetiva a abertura de créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, no valor de R$ **971.458,88** (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para suprimento de dotações no orçamento vigente, conforme consta da Justificativa acostada ao mesmo, fls. 03, com indicação clara da destinação das demandas e que serão supridas com os recursos obtidos através de excesso de arrecadação, conforme artigos 1º e 2° do Projeto de Lei em analise, sendo destinado à Secretaria Municipal de Cultura para implementação da Política Nacional Aldir Blanc para fomento da Cultura .

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete à Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira - que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-31-Out-2024-11:08-056244-1/2

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - ® (31) 3769-8100 1 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg'.br - Site:.www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE FLS. 14

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 125-E/2024.

Nos termos da justificativa apresentada, os valores suplementados tem origem no excesso de arrecadação, havendo, portanto, recursos suficientes a serem aportados.

Desse modo, não existe óbice orçamentário e financeiro que impeça a votação do projeto de lei pelo Plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - ® (31) 3769-8100 1 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg'.br - Site:.www.conselheirolafaiete.mg.leg.br